



Processo nº: 0013824-20.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA MARIANA

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Juliano Batista dos Santos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2015-05-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Heloísa Helena Avi Ramos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:



2—QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1—Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Suter Correia Avelar Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2017-01-19 00:00:00.0

2.2—Relação de Analistas Judiciários:

2.3—Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4—Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5—Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6—Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7—Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8—O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Sim

3—QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1—Relação de Assistentes:

3.2—Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3—Relação de outros Servidores//Servidoras:

4—CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
706
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
6041
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
150
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
73
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
4
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 4 processos remetidos ao contador, o mais antigo remetido em 20/04/2022 (0001933- 55. 2019. 8. 16. 0152 - com anotação de prioridade). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim



1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?

Sim

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
1054
6.2-CANCELADAS
647
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
277
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
597
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 33 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 22/08/2023 (0000955- 39. 2023. 8. 16. 0152). Regularizar ou justificar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
17
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
07/06/2024
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
18



8.4—Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se processo em que quatro meses decorreram até a apresentação do projeto de sentença (autos 0000606- 36. 2023. 8. 16. 0152, entre outros). Ademais, a unidade já figurou em três oportunidades no acompanhamento que esta Corregedoria- Geral de Justiça promove envolvendo juízes leigos (SEI! 0126064- 13. 2022. 8. 16. 6000). Determinação: fiscalizar continuamente a atuação dos juízes leigos.

9—SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1—A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Inexistem processos suspensos atualmente. A Unidade concentra as situações de suspensão processual no arquivo provisório, por determinação judicial expressa.

9.2—É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3—É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4—A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 19 autos arquivados provisoriamente, no entanto todos por determinação judicial expressa.

10—DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1—Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no



PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Há uso irregular dos localizadores, uma vez que há uso excessivo e em situações que o próprio Projudi já contempla. Assim, orienta-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?



Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000505- 62. 2024. 8. 16. 0152 (evento 16) e 0000259- 03. 2023. 8. 16. 0152 (evento 14). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, é prioritário o cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Observar maior cautela doravante.

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)

Sim

g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0000615- 61. 2024. 8. 16. 0152 e 0000251- 89. 2024. 8. 16. 0152, identificou-se que houve a extinção processual por ausência do autor à audiência. No entanto, não houve o respectivo procedimento de cobrança das custas respectivas pela Secretaria, conforme a IN 1/2015. Regularizar e observar doravante.

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
194
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
468
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
120
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
139
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0000750- 78. 2021. 8. 16. 0152 estão com remessa aberta ao contador desde 20/07 /2023. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9-A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?



Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
9



6.2-CANCELADAS

36

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

17

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 68 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/07/2023 (0000821- 12. 2023. 8. 16. 0152). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

0

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

2

8.4-Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

1) No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da



Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque há 2 autos conclusos com a juíza leiga, ambos desde 25/07/2024, além do prazo estipulado. Assim, orienta-se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.

2) Constatou-se, dentro desse contexto, processo em que mais de quatro meses decorreram até a apresentação do projeto de sentença (autos 0000450- 48. 2023. 8. 16. 0152 – eventos 50 e 52, entre outros). Ademais, a unidade já figurou em três oportunidades no acompanhamento que esta Corregedoria- Geral de Justiça promove envolvendo juízes leigos (SEI! 0126064- 13. 2022. 8. 16. 6000). Determinação: fiscalizar continuamente a atuação dos juízes leigos e efetivamente atuar quando necessário.

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais

//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Revisar os autos 0000876- 31. 2021. 8. 16. 0152, conforme orientado no item 9. 4 abaixo.

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 137 autos com aviso de precedente já julgado; no entanto, não houve ainda a movimentação destes expedientes, na forma do art. 1º do Decreto 479/2021. Regularizar e observar doravante.

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 processos arquivados sem baixa definitiva, sendo 2 por determinação judicial expressa. As demais situações são as seguintes:

1) Nos autos 0000918- 51. 2019. 8. 16. 0152 e 0001568- 69. 2017. 8. 16. 0152 houve o



arquivamento provisório de ofício pela Secretaria, tendo em vista que os processos aguardam pagamento de precatório. Assim, deve ser observado o art. 402, parágrafo único do CNFJ, que determina o uso da ferramenta da "suspensão" para tais situações. Por fim, orienta-se a "suspensão sem prazo determinado" para estes casos, uma vez que o Departamento de Gestão de Precatórios enviará aviso dentro do Projudi referente aos pagamentos efetuados.

2) Nos autos 0000641- 93. 2023. 8. 16. 0152 houve determinação de arquivamento por conta da inércia das partes. Neste caso, o arquivamento deve ser definitivo, podendo ser resgatado o expediente quando do eventual advento de manifestação das partes.

3) Os autos 0000876- 31. 2021. 8. 16. 0152 receberam decisão vinculando- os a tema repetitivo. Sendo assim, a Secretaria deve efetuar o cadastro do respectivo tema, no Projudi.

Observar doravante.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.



13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?

Não

Determinação / Recomendação:

Pelos processos analisados 0000535- 34. 2023. 8. 16. 0152 e 0000450- 48. 2023. 8. 16. 0152, verificou-se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, referente ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.

g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Autos 0002372- 66. 2019. 8. 16. 0152 - Evento 49. 1: houve sentença prolatada com a extinção do processo e conseqüente condenação da parte autora ausente. É preciso que haja cobrança e, se não pagas as custas, emissão da Certidão de Crédito Judicial – CCJ.

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
70
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
880
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
0
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0001137- 59. 2022. 8. 16. 0152 estão em remessa ao contador desde 18/07/2024. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido. Ainda, há 17 processos em remessa ao Ministério Público com prazo excedido, o mais antigo desde 20/02/2024 (0000096- 86. 2024. 8. 16. 0152). Nestes casos, a Secretaria deve informar o Juízo Supervisor sobre tais atrasos para a adoção das medidas que entender pertinente.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação: Há 26 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/06/2024 (0000175- 70. 2021. 8. 16. 0152). Regularizar ou justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?



Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
248
6.2-CANCELADAS
178
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
53
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
335
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Há 6 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 23/10/2023 (0001187-51. 2023. 8. 16. 0152). Regularizar ou justificar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da



correição?
2
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
22/08/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Os autos 0000419- 91. 2024. 8. 16. 0152 estão arquivados provisoriamente, no entanto por determinação judicial expressa.
10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12–TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1–Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2–O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos



réus? Sim
12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não Determinação / Recomendação: Há 13 medidas alternativas sem os respectivos cumprimentos gerados no Projudi. Regularizar ou justificar.
13– APREENSÕES
13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição. Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça- se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.
13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar.



O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Não
Determinação / Recomendação: Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?



Sim
g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?
Sim
16–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 02/09/2024.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 21/06/2021.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, constatou-se a continuidade dos bons andamentos na Unidade.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 1227 (Jecrim); 18357 (Jeciv); 8041 (Jefaz).</p> <p>b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 88 (Jecrim); 333 (Jeciv); 34 (Jefaz).</p> <p>c) Mandados expedidos pela Secretaria: 234 (Jecrim); 576 (Jeciv); 3 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4549 (Jecrim); 22948 (Jeciv); 10332 (Jefaz).</p>



e) Retornos de conclusão analisados: 918 (Jecrim); 8422 (Jeciv); 2799 (Jefaz).

f) Processos distribuídos: 172 (Jecrim); 1033 (Jeciv); 212 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 255 (Jecrim); 1328 (Jeciv); 329 (Jefaz).

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário n.º 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria Unificada do Juízo Único da Comarca de Santa Mariana.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

